

---

**RESOLUÇÃO Nº 257/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 09 horas, no Hotel Fazenda China Park em Domingos Martins-ES.

Considerando a Portaria Nº 2.760, de 19 de novembro de 2013 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Considerando a Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando Resolução nº 418/2017 do Conselho Municipal de Saúde de VENDA NOVA DO IMIGRANTE aprovando o Plano de Contingência da DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS 2017-2018;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA VÍRUS 2017-2018 do Município de VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

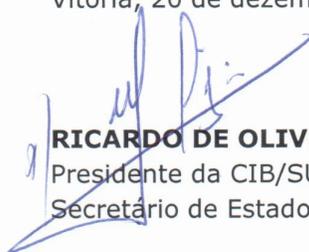
Considerando a reunião de câmara técnica e da CIR METROPOLITANA realizadas nos dias 01 e 06 de dezembro de 2017 que deliberaram sobre o tema.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 055/2017 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus 2017-2018 Do Município de Venda Nova Do Imigrante- Es.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de dezembro de 2017.



**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998.307